



LEI Nº 2.325/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:

02.06.04-3.3.90.39.01-12.361.0007.2.0091 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
003.009 – PNATE/SEE **R\$ 35.700,00**

02.06.04-3.3.90.39.01-12.361.0007.2.0084 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
003.002 – PNATE/FNDE **R\$ 41.000,00**

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.03-3.3.90.31.01-13.392.0008.2.0023 **PREMIAÇÕES**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 2.100,00**

02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0023 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 2.100,00**

02.06.03-3.3.90.39.01-13.392.0008.2.0023 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 21.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

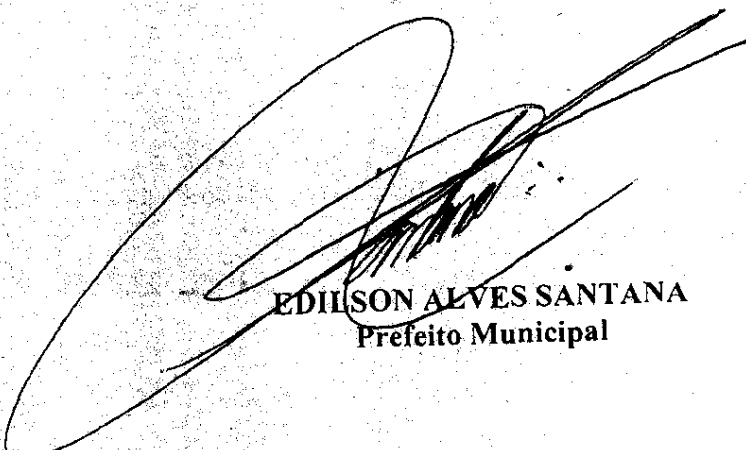
**- NOSSA
FORÇA É O
TRABALHO**

Canápolis

02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0086	MATERIAIS DE	
CONSUMO DIVERSO		
003.004 - PDDE		R\$ 10.000,00
02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0019	EQUIPAMENTOS E	
MATÉRIAS PERMANENTES		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%		R\$ 15.000,00
02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0085	EQUIPAMENTOS E	
MATÉRIAS PERMANENTES		
003.003 - QESE		R\$ 20.000,00
02.06.04-4.4.90.52.01-12.366.0007.2.0051	EQUIPAMENTOS E	
MATÉRIAS PERMANENTES		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 28 de Fevereiro de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501